



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Edital de Instrução e Julgamento nº 023/2022/TJD-ES
Primeira Comissão Disciplinar

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, acordo com o disposto do art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL**, virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos os processos seguem relacionados, ficam **CITADOS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustre Procuradoria, e **INTIMADOS** para a sessão de instrução e julgamento, que será realizada na terça feira às 19 horas, do dia 26 de julho de 2022, através de videoconferência via plataforma “Zoom”, transmitida ao vivo através do canal YouTube da TJD-ES TV, encerrando-se às 21:00 horas.

Ficam cientes os denunciados que os pedidos de preferência e de inscrição para sustentação oral deverão ser realizados por petição nos autos, no prazo de 24 (vinte quatro) horas antes do início da sessão. Devem as partes e advogados apresentarem-se na plataforma “Zoom” 10 (dez) minutos antes do início da sessão para qualificação.

A responsabilidade por conexão à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom para participação nas sessões é exclusiva das partes, advogados, testemunhas e dos representantes da procuradoria e não ensejam adiamento do julgamento dos processos.

Nos termos do artigo 29 e seguintes do CBJD só serão admitidas defesas realizadas por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente constituído pela competente procuração, ou por pessoa física maior e capaz em causa própria, estando vedada defesas por terceiros ante a ausência de capacidade postulatória.

O estagiário de advocacia regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil poderá sustentar oralmente, desde que instruído por advogado, mediante declaração por escrito em que assumirá a responsabilidade pela sustentação oral.

Os processos que não forem julgados até o horário de encerramento da sessão restarão automaticamente adiados para a próxima sessão, quando serão julgados prioritariamente.

03. Processo 091/2022	Clube Atlético Itapemirim x Rio Branco A.C Campeonato Estadual SUB-15 de 2022 (12/06/2022)
Denunciante: Denunciado (s)	Procuradoria: Kauã Carvalho Martins , atleta amador do clube CA Itapemirim, incurso no artigo 258-A, e no art. 254-A, § 1º, inciso II, do CBJD. Kauã de Jesus dos Santos , atleta amador do clube Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD. Marcos Vinicius Pereira Lima , atleta amador do clube C.A Itapemirim, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Arthur da Silva Costa, atleta amador do clube Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD.</p> <p>Murilo Machado de Carvalho, atleta amador C.A. Itapemirim, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD.</p> <p>Antônio Carlos Rosa, assistente técnico do Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 258, caput, do CBJD e no art. 250, §1º, inciso II, do CBJD.</p> <p>Antônio Carlos Lovatti, supervisor do Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 258-B, do CBJD, no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD.</p> <p>Clube Atlético Itapemirim, incurso no artigo 213, incisos I e II, com agravante da qualificadora do § 1º, do CBJD e no artigo 257, §3º, do CBJD.</p> <p>Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 213, incisos I e II, com agravante da qualificadora do §1º, e §2º, do CBJD e no artigo 257, §3º, do CBJD.</p> <p>Auditor relator Dr. Lucas de Araújo Porto</p>
--	--

Vitória, 21 de julho de 2022.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES